



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**  
**PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MUNICÍPIO DE ITAPERUNA-RJ**

**EDITAL n° 6/2025**

Divulgar o resultado preliminar da 2ª fase do 9º Processo Seletivo para Estagiários na Área de Direito da Procuradoria da República no Município de Itaperuna-RJ.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO 9º CONCURSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM ITAPERUNA, em observância ao Regulamento do Programa de Estágio do Ministério Público Federal – Portaria PGR/MPU n° 172, de 09 de outubro de 2024, resolve:

Art. 1º - DIVULGAR resultado preliminar da segunda fase, com as notas atribuídas nas questões subjetivas dos candidatos do 9º Processo Seletivo para Estagiários na Área de Direito da Procuradoria da República no Município de Itaperuna, conforme ANEXO I;

Art. 2º - ABRIR PRAZO, no dia 11 de julho de 2025, para interposição de recursos contra a correção da prova discursiva, conforme disposto no item 6.7 do Edital n° 01, de 19 de outubro de 2021.

§1º) As razões do(s) recurso(s) devem ser apresentadas de forma individualizada para cada questão, em folhas separadas, aduzindo as razões pelas quais entende que deva a pontuação ser modificada, sendo aberta, apenas neste período, a vista do caderno de respostas da prova subjetiva.

§ 2º) O recorrente não deve se identificar nas razões do recurso.

§ 3º) Os recursos deverão ser interpostos na sede da Procuradoria da República no Município de Itaperuna-RJ, localizada na Av. Presidente Dutra, 1172-B Altos, Cidade Nova, Itaperuna-RJ, no horário de 12 às 16 horas.

Itaperuna-RJ, data da assinatura eletrônica.

*assinado eletronicamente*

CLAUDIO CHEQUER  
Procurador da República

## ANEXO I

## 9º PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DE NÍVEL SUPERIOR EM DIREITO

## MPF - ITAPERUNA

**LISTAGEM DAS NOTAS OBTIDAS NA SEGUNDA FASE - PROVA SUBJETIVA**

<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>Questão 2.1</b>	<b>Questão 2.2</b>	<b>TOTAL</b>
004/2025	10	25	35
006/2025	0	0	0
008/2025	5	20	25
009/2025	1	25	26
010/2025	10	10	20
011/2025	25	15	40
012/2025	10	5	15
016/2025	5	10	15
017/2025	10	12	22
018/2025	10	20	30
019/2025	5	5	10
024/2025	5	5	10
027/2025	5	10	15
028/2025	1	5	6
031/2025	20	16	36
032/2025	15	0	15
033/2025	15	0	15
036/2025	5	5	10
037/2025	5	5	5